PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 06, DE 28 DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Altera a alínea "b" do inciso II do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.008, de 07 de agosto de 2013 que Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, cria o sistema municipal de atendimento socioeducativo e reestrutura o conselho tutelar

SILVIO PAULO KONDRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b" do inciso II do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.008, de 07 de agosto de 2013 que Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, cria o sistema municipal de atendimento socioeducativo e reestrutura o conselho tutelar o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.....

II.....

b) 01 (um) representante da Comunidade São Roque.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.074, de 18 de agosto de 2015 que Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, cria o sistema municipal de atendimento socioeducativo e reestrutura o conselho tutelar permanecem inalterados

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Silvio Paulo Kondra
Vice Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2026

ASSUNTO: Altera a alínea "b" do inciso II do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.008, de 07 de agosto de 2013 que Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, cria o sistema municipal de atendimento socioeducativo e reestrutura o conselho tutelar

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade adequar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDICA), instituído pela Lei Municipal nº 1.008/2013, diante de alteração ocorrida no quadro de entidades representativas locais.

A medida decorre da extinção da entidade ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário, anteriormente responsável pela representação prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 13 da legislação mencionada, sendo necessária sua substituição para assegurar a manutenção da representatividade social no âmbito do Conselho.

Considerando que a Comunidade São Roque vem desempenhando papel ativo no território e mantém organização comunitária consolidada, propõe-se que esta assuma a vaga anteriormente ocupada pela ADECON, preservando o caráter plural, democrático e participativo previsto na política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Importa destacar que a alteração ora apresentada não acarreta impacto financeiro ao Município, tampouco modifica a estrutura, competências ou

funcionamento do Conselho, tratando-se apenas de atualização normativa para refletir a realidade institucional vigente.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento regular do CONDICA, bem como fortalecer os mecanismos de participação social previstos na Lei Municipal nº 1.008/2013, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Silvio Paulo Kondra
Vice Prefeito Municipal em exercício